

Figura 18 – Relatório de execução do PARF 2023

| PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARF/2023 - FCDF | | | | | | | | | |
|---|--------|----------|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|
| PESSOAL ATIVO | | | | | DEZEMBRO | | | | |
| PT | PTRES | ND | DESCRIÇÃO | LOA Inicial | VALOR ATUAL 12 | COMPROMETIDO | SALDO DISPONÍVEL | EMPENHADO | LIQUIDADO |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 31901201 | SOLDO | | | 130.531.871,85 | | 130.531.871,85 | 130.501.505,92 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 31901203 | ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO | | | 0,00 | | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 31901204 | ADICIONAL MILITAR | | | 96.030.991,80 | | 96.030.991,80 | 96.021.419,77 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 31901206 | ADICIONAL DE HABILITACAO | | | 51.217.962,56 | | 51.217.962,56 | 51.213.176,55 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 31901208 | GRATIFICACAO DE REPRESENTACAO | | | 978.203,75 | | 978.203,75 | 977.520,04 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 31901209 | GRATIFICACAO DE FUNCAO DE NATUREZA ESPECIAL | | | 95.014.592,04 | | 95.014.592,04 | 95.005.703,73 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 31901210 | GRATIFICACAO DE SERVICO VOLUNTARIO. | | | 23.652.869,00 | | 23.652.869,00 | 19.705.169,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 31901211 | VANTAGEM PECUNIARIA ESPECIAL - VPE. | | | 321.219.395,48 | | 321.219.395,48 | 321.187.944,53 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 31901242 | FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | | | 4.762.133,65 | | 4.762.133,65 | 4.762.133,65 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 31901243 | ADICIONAL NATALINO | 921.431.893,00 | 850.567.941,00 | 60.003.995,51 | 473,42 | 60.003.995,51 | 59.935.623,88 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 31901245 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | | | 19.295.154,54 | | 19.295.154,54 | 19.272.364,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 31901287 | COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL MILITAR | | | 15.571.885,19 | | 15.571.885,19 | 15.571.885,19 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 31909118 | SENT.JUD.NAO TRANS.JULG CARAT CONT INAT MILIT | | | 2.278,68 | | 2.278,68 | 2.278,68 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 31909212 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL MILITAR - DEA | | | 1.651.364,67 | | 1.651.364,67 | 1.651.364,67 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 31909291 | DEPOSITOS JUDICIAIS - DEA | | | 0,00 | | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 31909294 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS - DEA | | | 0,00 | | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 31909415 | IND.LIC.ESP(MP 2215-10/2001 E LEI 10486/2002) | | | 30.634.768,86 | | 30.634.768,86 | 30.634.768,86 |
| TOTAL | | | | 921.431.893,00 | 850.567.941,00 | 850.567.467,58 | 473,42 | 850.567.467,58 | 846.442.858,47 |
| PESSOAL INATIVO | | | | | DEZEMBRO | | | | |
| PT | PTRES | ND | DESCRIÇÃO | LOA Inicial | VALOR ATUAL 12 | COMPROMETIDO | SALDO DISPONÍVEL | EMPENHADO | LIQUIDADO |
| 28845090300NS0053 | 089305 | 31900109 | ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO PESSOAL CIVIL | | | 0,00 | | - | - |
| 28845090300NS0053 | 089305 | 31900110 | ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO PESSOAL MILIT | | | 15.021.085,29 | | 15.021.085,29 | 14.890.005,30 |
| 28845090300NS0053 | 089305 | 31900115 | COMPL. APOSENTADORIA - PESSOAL MILITAR | | | 4.798.950,50 | | 4.798.950,50 | 4.798.950,50 |
| 28845090300NS0053 | 089305 | 31900117 | VANTAGEM PECUNIARIA ESPECIAL - PESSOAL MILIT | | | 281.639.755,80 | | 281.639.755,80 | 281.639.755,80 |
| 28845090300NS0053 | 089305 | 31900121 | PROVENTOS - PESSOAL MILITAR | 687.651.582,00 | 662.325.236,00 | 108.181.440,62 | - | 108.181.440,62 | 108.181.440,62 |
| 28845090300NS0053 | 089305 | 31900122 | VANTAGENS INCORPORADAS - PESSOAL MILITAR | | | 193.817.007,04 | | 193.817.007,04 | 193.817.007,04 |
| 28845090300NS0053 | 089305 | 31900123 | AUXILIO-INVALIDEZ - PESSOAL MILITAR | | | 3.110.050,70 | | 3.110.050,70 | 3.110.050,70 |

Fonte: DIOFI/CBMDF

Figura 19 – Relatório de execução do PARF 2023

| | | | | | | | | | |
|--|--------------|-----------|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 28845090300NS0053 | 089305 | 31900126 | 13 SALARIO - PESSOAL MILITAR | | | 54.943.681,50 | | 54.943.681,50 | 54.943.681,50 |
| 28845090300NS0053 | 089305 | 31900134 | VANTAGENS PERMANENTES SENT.TRANSIT.JULG.CIVIL | | | 657.552,60 | | 657.552,60 | 657.552,60 |
| 28845090300NS0053 | 089305 | 31909201 | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS - DEA | | | 155.711,95 | | 155.711,95 | 155.711,95 |
| TOTAL | | | | 687.651.582,00 | 662.325.236,00 | 662.325.236,00 | - | 662.325.236,00 | 662.194.156,01 |
| PENSIONISTA | | | | | DEZEMBRO | | | | |
| PT | PTRES | ND | DESCRIÇÃO | LOA Inicial | VALOR ATUAL 12 | COMPROMETIDO | SALDO DISPONÍVEL | EMPENHADO | LIQUIDADO |
| 09845090300Q20053 | 138865 | 31900301 | PENSOES CIVIS | | | 15.085.658,56 | | 15.085.658,56 | 15.085.658,56 |
| 09845090300Q20053 | 138865 | 31900302 | PENSOES MILITARES | 196.647.136,00 | 187.463.706,00 | 159.456.704,69 | 0,00 | 159.456.704,69 | 156.493.535,41 |
| 09845090300Q20053 | 138865 | 31900304 | 13 SALARIO - PENSOES MILITARES | | | 12.921.342,75 | | 12.921.342,75 | 12.921.342,75 |
| 09845090300Q20053 | 138865 | 31909203 | PENSOES DO RPPS E DO MILITAR | | | 0,00 | | - | - |
| TOTAL | | | | 196.647.136,00 | 187.463.706,00 | 187.463.706,00 | 0,00 | 187.463.706,00 | 184.500.536,72 |
| BENEFÍCIOS DE FOLHA | | | | | DEZEMBRO | | | | |
| PT | PTRES | ND | DESCRIÇÃO | LOA Inicial | VALOR ATUAL 12 | COMPROMETIDO | SALDO DISPONÍVEL | EMPENHADO | LIQUIDADO |
| 28845090300NT0053 | 089318 | 33900802 | AUXILIO FUNERAL ATIVO MILITAR | | | 308.983,13 | | 308.983,13 | 308.983,13 |
| 28845090300NT0053 | 089318 | 33900804 | AUXILIO-FUNERAL INATIVO MILITAR | | | 1.098.131,54 | | 1.098.131,54 | 1.036.004,41 |
| 28845090300NT0053 | 089318 | 33909348 | RESSARCIMENTO OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS - PF | 1.834.172,00 | 1.915.486,00 | 15.415,55 | 0,00 | 15.415,55 | 15.415,55 |
| 28845090300NT0053 | 089318 | 33900806 | AUXILIO NATALIDADE ATIVO MILITAR | | | 386.656,73 | | 386.656,73 | 386.656,73 |
| 28845090300NT0053 | 089318 | 33909208 | OUTROS BENEF.ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR - DEA | | | 106.299,05 | | 106.299,05 | 106.299,05 |
| 28845090300NT0053 | 089314 | 33900810 | AUXILIO-CRECHE MILITAR | | | 7.697.691,00 | | 7.697.691,00 | 7.675.847,69 |
| 28845090300NT0053 | 089314 | 33909208 | OUTROS BENEF.ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR - DEA | 6.921.625,00 | 7.697.691,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NT0053 | 089303 | 33904602 | AUXILIO-ALIMENTACAO MILITARES | 72.470.760,00 | 67.478.316,00 | 67.478.316,00 | - | 67.478.316,00 | 67.478.315,66 |
| 28845090300NT0053 | 089303 | 33909246 | AUXILIO-ALIMENTACAO - DEA | | | 0,00 | | - | - |
| TOTAL | | | | 81.226.557,00 | 77.091.493,00 | 77.091.493,00 | 0,00 | 77.091.493,00 | 77.007.522,22 |
| AJUDA DE CUSTO E AUXÍLIO MORADIA DA FOLHA | | | | | DEZEMBRO | | | | |
| PT | PTRES | ND | DESCRIÇÃO | LOA Inicial | VALOR ATUAL 12 | COMPROMETIDO | SALDO DISPONÍVEL | EMPENHADO | LIQUIDADO |
| 28845090300RS5664 | 171878 | 33909318 | AJUDA DE CUSTO - PESSOAL MILITAR | | | 10.412.268,12 | | 10.412.268,12 | 10.412.268,12 |
| 28845090300RS5664 | 171878 | 33909320 | INDENIZACAO DE MORADIA - PESSOAL MILITAR | 222.675.464,00 | 222.109.889,00 | 211.697.620,88 | - | 211.697.620,88 | 211.595.047,10 |
| 28845090300RS5664 | 171878 | 33909101 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | | 0,00 | | - | - |
| 28845090300RS5664 | 171878 | 33909293 | INDENIZACOES E RESTITUICOES - DEA | | | 0,00 | | - | - |
| TOTAL | | | | 222.675.464,00 | 222.109.889,00 | 222.109.889,00 | - | 222.109.889,00 | 222.007.315,22 |
| CUSTEIO MANUTENÇÃO | | | | | DEZEMBRO | | | | |
| PT | PTRES | ND | DESCRIÇÃO | LOA Inicial | VALOR ATUAL 12 | COMPROMETIDO | SALDO DISPONÍVEL | EMPENHADO | LIQUIDADO |

Fonte: DIOFI/CBMDF

Figura 20 – Relatório de execução do PARF 2023

| | | | | | | | | | |
|-------------------|--------|----------|---|---------------|---------------|---------------|------|---------------|--------------|
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33901514 | DIARIAS NO PAIS | 1.500.000,00 | 1.194.831,01 | 1.194.831,01 | 0,00 | 1.194.831,01 | 1.192.456,34 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33901516 | DIARIAS NO EXTERIOR | 0,00 | 1.475.426,42 | 1.475.426,42 | 0,00 | 1.475.426,42 | 1.475.426,42 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33901901 | AUXILIO-FARDAMENTO PARA MILITARES. | 13.500.000,00 | 14.551.743,31 | 14.551.743,31 | 0,00 | 14.551.743,31 | 9.132.032,42 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903001 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 7.740.000,00 | 7.798.742,12 | 7.798.742,12 | 0,00 | 7.798.742,12 | 7.422.693,23 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903002 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIACAO | 1.630.000,00 | 1.493.069,24 | 1.493.069,24 | 0,00 | 1.493.069,24 | 1.324.199,02 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903003 | LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903004 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | 0,00 | 15.281,54 | 15.281,54 | 0,00 | 15.281,54 | 120,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903006 | ALIMENTOS PARA ANIMAIS | 70.000,00 | 49.967,05 | 49.967,05 | 0,00 | 49.967,05 | 49.967,05 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903007 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 495.000,00 | 271.934,15 | 271.934,15 | 0,00 | 271.934,15 | 244.244,13 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903009 | MATERIAL FARMACOLOGICO | 0,00 | 26,96 | 26,96 | 0,00 | 26,96 | 26,96 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903010 | MATERIAL ODONTOLÓGICO | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903011 | MATERIAL QUIMICO | 0,00 | 30.720,00 | 30.720,00 | 0,00 | 30.720,00 | 30.720,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903014 | MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903016 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 0,00 | 65.985,99 | 65.985,99 | 0,00 | 65.985,99 | 55.607,99 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903017 | MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 60.541,62 | 60.541,62 | 0,00 | 60.541,62 | 27.720,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903018 | MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINÁRIO | 0,00 | 1.277,02 | 1.277,02 | 0,00 | 1.277,02 | 773,50 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903019 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | 0,00 | 49.426,20 | 49.426,20 | 0,00 | 49.426,20 | 49.426,20 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903020 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 0,00 | 22.780,00 | 22.780,00 | 0,00 | 22.780,00 | 22.780,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903021 | MATERIAL DE COPA E COZINHA | 0,00 | 18.917,25 | 18.917,25 | 0,00 | 18.917,25 | 18.917,25 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903022 | MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO | 1.000.000,00 | 635.253,98 | 635.253,98 | 0,00 | 635.253,98 | 589.747,88 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903023 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS | 0,00 | 569.014,40 | 569.014,40 | 0,00 | 569.014,40 | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903024 | MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES | 1.190.000,00 | 117.941,66 | 117.941,66 | 0,00 | 117.941,66 | 110.816,84 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903025 | MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS | 0,00 | 1.030.595,41 | 1.030.595,41 | 0,00 | 1.030.595,41 | 888.255,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903026 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO | 660.000,00 | 105.180,54 | 105.180,54 | 0,00 | 105.180,54 | 103.747,14 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903027 | MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903028 | MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA | 7.120.000,00 | 23.092.844,40 | 23.092.844,40 | 0,00 | 23.092.844,40 | 466.565,40 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903032 | SUPRIMENTO DE AVIACAO | 2.130.000,00 | 1.351.454,34 | 1.351.454,34 | 0,00 | 1.351.454,34 | 1.182.261,04 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903034 | SOBRESSAL. MAQ.E MOTORES NAVIOS E EMBARCACOES | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903035 | MATERIAL LABORATORIAL | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903036 | MATERIAL HOSPITALAR | 910.000,00 | 247.214,51 | 247.214,51 | 0,00 | 247.214,51 | 39.427,20 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903039 | MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS | 4.900.000,00 | 4.325.979,14 | 4.325.979,14 | 0,00 | 4.325.979,14 | 3.726.065,46 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903042 | FERRAMENTAS | 0,00 | 13.506,20 | 13.506,20 | 0,00 | 13.506,20 | 3.144,00 |

Fonte: DIOFI/CBMDf

Figura 21 – Relatório de execução do PARF 2023

| | | | | | | | | | |
|-------------------|--------|----------|--|---------------|---------------|---------------|------|---------------|--------------|
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903043 | MATERIAL P/ REABILITACAO PROFISSIONAL | 0,00 | 11.468,00 | 11.468,00 | 0,00 | 11.468,00 | 11.468,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903044 | MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS | 0,00 | 176.576,42 | 176.576,42 | 0,00 | 176.576,42 | 156.771,70 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903045 | MATERIAL TECNICO P/ SELECAO E TREINAMENTO | 0,00 | 504,15 | 504,15 | 0,00 | 504,15 | 504,15 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903046 | MATERIAL BIBLIOGRAFICO | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903050 | BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS | 110.000,00 | 237.571,20 | 237.571,20 | 0,00 | 237.571,20 | 168.071,20 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903059 | MATERIAL PARA DIVULGACAO | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903096 | MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO | 0,00 | 532,41 | 532,41 | 0,00 | 532,41 | 532,41 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903105 | ORDENS HONORIFICAS | 75.000,00 | 142.278,60 | 142.278,60 | 0,00 | 142.278,60 | 96.693,60 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903209 | MATERIAL PARA DIVULGACAO | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903301 | PASSAGENS PARA O PAIS | 1.500.000,00 | 554.062,43 | 554.062,43 | 0,00 | 554.062,43 | 554.062,43 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903302 | PASSAGENS PARA O EXTERIOR | 0,00 | 872.293,03 | 872.293,03 | 0,00 | 872.293,03 | 872.293,03 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903303 | LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE | 0,00 | 1.080,00 | 1.080,00 | 0,00 | 1.080,00 | 1.080,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903305 | LOCOMOCAO URBANA | 0,00 | 52,41 | 52,41 | 0,00 | 52,41 | 52,41 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903396 | PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO ANTECIPADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903399 | OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903606 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903618 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903699 | OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903702 | LIMPEZA E CONSERVACAO | 12.450.000,00 | 11.739.864,00 | 11.739.864,00 | 0,00 | 11.739.864,00 | 9.463.352,28 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903704 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS | 2.350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903901 | ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES | 0,00 | 147.301,19 | 147.301,19 | 0,00 | 147.301,19 | 147.301,19 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903905 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903912 | LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 0,00 | 7.922,00 | 7.922,00 | 0,00 | 7.922,00 | 7.922,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903914 | LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS | 0,00 | 15.110,00 | 15.110,00 | 0,00 | 15.110,00 | 15.110,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903916 | MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS | 0,00 | 711.099,95 | 711.099,95 | 0,00 | 711.099,95 | 657.382,14 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903917 | MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 0,00 | 266.865,20 | 266.865,20 | 0,00 | 266.865,20 | 241.995,08 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903918 | SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS | 0,00 | 8,50 | 8,50 | 0,00 | 8,50 | 8,50 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903919 | MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS | 945.000,00 | 306.093,62 | 306.093,62 | 0,00 | 306.093,62 | 253.126,39 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903920 | MANUT. E CONS. DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS | 0,00 | 11.400,00 | 11.400,00 | 0,00 | 11.400,00 | 11.400,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903922 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 0,00 | 6.180,00 | 6.180,00 | 0,00 | 6.180,00 | 6.180,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903923 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 0,00 | 48.716,27 | 48.716,27 | 0,00 | 48.716,27 | 6.719,36 |

Fonte: DIOFI/CBMDF

Figura 22 – Relatório de execução do PARF 2023

| | | | | | | | | | |
|-------------------|--------|----------|---|--------------|--------------|--------------|------|--------------|--------------|
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903925 | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 40.266,39 | 40.266,39 | 0,00 | 40.266,39 | 35.666,39 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903936 | MULTAS POR INFRACAO | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903937 | JUROS E MULTA POR MORA | 0,00 | 329,07 | 329,07 | 0,00 | 329,07 | 329,07 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903939 | ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903943 | SERVICOS DE ENERGIA ELETTRICA | 3.900.000,00 | 3.798.857,21 | 3.798.857,21 | 0,00 | 3.798.857,21 | 3.385.119,52 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903944 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | 3.650.000,00 | 4.272.539,26 | 4.272.539,26 | 0,00 | 4.272.539,26 | 3.912.850,51 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903947 | SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL | 0,00 | 29.048,25 | 29.048,25 | 0,00 | 29.048,25 | 28.004,99 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903948 | SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO | 1.700.000,00 | 883.713,40 | 883.713,40 | 0,00 | 883.713,40 | 877.168,40 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903950 | SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS | 0,00 | 137.702,88 | 137.702,88 | 0,00 | 137.702,88 | 116.483,39 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903958 | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES | 970.000,00 | 482.459,84 | 482.459,84 | 0,00 | 482.459,84 | 400.459,84 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903959 | SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903963 | SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903969 | SEGUROS EM GERAL | 1.350.000,00 | 12.054,04 | 12.054,04 | 0,00 | 12.054,04 | 12.054,04 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903975 | SERVICO DE INCINERACAO, DESTRUICAO E DEMOLICAO | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903980 | HOSPEDAGENS | 0,00 | 231,83 | 231,83 | 0,00 | 231,83 | 231,83 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903983 | SERVIÇOS DE COPIA E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903985 | SERVICOS EM ITENS REPARAVEIS DE AVIACAO | 1.805.000,00 | 1.372.388,12 | 1.372.388,12 | 0,00 | 1.372.388,12 | 1.297.843,13 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33903996 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33904006 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE | 0,00 | 275.341,27 | 275.341,27 | 0,00 | 275.341,27 | 275.341,27 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33904007 | MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33904022 | INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33904023 | EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS | 0,00 | 5.400,00 | 5.400,00 | 0,00 | 5.400,00 | 2.880,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33904710 | TAXAS | 0,00 | 3.532,33 | 3.532,33 | 0,00 | 3.532,33 | 3.532,33 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33904013 | COMUNICACAO DE DADOS E REDES EM GERAL | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33904014 | TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN DE DADOS | 0,00 | 15.722,50 | 15.722,50 | 0,00 | 15.722,50 | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33904096 | SERVICOS DE TIC PESSOA JURIDICA - PAGAMENTO ANTECIPADO | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33904727 | MULTAS INDEDUTIVEIS | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33905901 | PENS.INDENIZ.ORIUND.DEB.PERIOD.VINC.S ENT.JUD | 0,00 | 106.944,00 | 106.944,00 | 0,00 | 106.944,00 | 106.944,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33909205 | OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - DEA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33909208 | OUTROS BENEF.ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR - DEA | 0,00 | 18.268,17 | 18.268,17 | 0,00 | 18.268,17 | 18.268,17 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33909215 | DIARIAS - MILITAR - DEA | 0,00 | 150,49 | 150,49 | 0,00 | 150,49 | 150,49 |

Fonte: DIOFI/CBMDF

Figura 23 – Relatório de execução do PARF 2023

| | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--------|----------|---|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|----------------------|
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33909237 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA - DEA | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33909239 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ - DEA | 0,00 | 7.337,89 | 7.337,89 | 0,00 | 7.337,89 | 7.337,89 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33909247 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - DEA | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33909248 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA - DEA | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33909292 | MATERIAL DE CONSUMO - DEA | 0,00 | 503,75 | 503,75 | 0,00 | 503,75 | 503,75 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33909293 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 0,00 | 2.432,43 | 2.432,43 | 0,00 | 2.432,43 | 2.432,43 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33909302 | RESTITUICOES | 0,00 | 110,00 | 110,00 | 0,00 | 110,00 | 110,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33913901 | ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33913910 | SERVIÇOS LOCAÇÃO DE IMOVEIS | 0,00 | 36.203,04 | 36.203,04 | 0,00 | 36.203,04 | 36.203,04 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33913990 | SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33914710 | OBRIG.TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENTARIAS - TAXAS | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33919239 | SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - DEA | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 33900000 | OUTRAS DESPESAS CUSTEIO | -3.116.242,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| TOTAL CUSTEIO MANUTENÇÃO | | | | 70.588.758,00 | 85.358.170,00 | 85.358.170,00 | 0,00 | 85.358.170,00 | 51.351.080,82 |

| INVESTIMENTO | | | | | DEZEMBRO | | | | |
|-------------------|--------|----------|---|---------------|----------------|---------------|------------------|---------------|--------------|
| PT | PTRES | ND | DESCRIÇÃO | LOA Inicial | VALOR ATUAL 12 | COMPROMETIDO | SALDO DISPONÍVEL | EMPENHADO | LIQUIDADO |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44903904 | DIREITOS AUTORAIS | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44903916 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 119.111,95 | 119.111,95 | 0,00 | 119.111,95 | 119.111,95 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44903944 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO | 0,00 | 21.744,10 | 21.744,10 | 0,00 | 21.744,10 | 21.744,10 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44903996 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905180 | ESTUDOS E PROJETOS | 0,00 | 32.314,50 | 32.314,50 | 0,00 | 32.314,50 | 32.314,50 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905191 | OBRAS EM ANDAMENTO | 41.874.580,00 | 10.530.047,41 | 10.530.047,41 | 0,00 | 10.530.047,41 | 9.079.427,38 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905192 | INSTALACOES | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905202 | AERONAVES | 0,00 | 26.912.273,50 | 26.912.273,50 | 0,00 | 26.912.273,50 | 9.932.046,24 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905204 | APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO | 0,00 | 195,92 | 195,92 | 0,00 | 195,92 | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905206 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905208 | APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT.LABOR.H OSPIT. | 0,00 | 1.600.123,73 | 1.600.123,73 | 0,00 | 1.600.123,73 | 174.230,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905212 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | 0,00 | 742.362,71 | 742.362,71 | 0,00 | 742.362,71 | 6.696,15 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905214 | ARMAMENTO | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905218 | COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905220 | EMBARCAÇÕES | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |

Fonte: DIOFI/CBMDF

Figura 24 – Relatório de execução do PARF 2023

| | | | | | | | | | |
|---|--------|----------|--|-----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|-------------------------|
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905224 | EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO | 62.277.639,00 | 2.871.913,55 | 2.871.913,55 | 0,00 | 2.871.913,55 | 713.913,55 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905226 | INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS | 0,00 | 213.702,00 | 213.702,00 | 0,00 | 213.702,00 | 94.758,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905230 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 0,00 | 15.463,63 | 15.463,63 | 0,00 | 15.463,63 | 15.463,63 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905232 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS | 0,00 | 2.588,00 | 2.588,00 | 0,00 | 2.588,00 | 2.588,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905233 | EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO | 0,00 | 170.178,91 | 170.178,91 | 0,00 | 170.178,91 | 97.690,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905234 | MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS | 0,00 | 646.140,76 | 646.140,76 | 0,00 | 646.140,76 | 412.738,76 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905235 | EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMATICA | 0,00 | 252.999,54 | 252.999,54 | 0,00 | 252.999,54 | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905236 | MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905237 | EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE | 0,00 | 2.303,34 | 2.303,34 | 0,00 | 2.303,34 | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905238 | MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA | 0,00 | 13.017,74 | 13.017,74 | 0,00 | 13.017,74 | 13.017,74 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905239 | EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905240 | MAQ. E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905241 | EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905242 | MOBILIARIO EM GERAL | 0,00 | 176.260,00 | 176.260,00 | 0,00 | 176.260,00 | 174.910,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905245 | EQUIPAMENTO DE TIC - IMPRESSORAS | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905248 | VEICULOS DIVERSOS | 0,00 | 11.529.693,46 | 11.529.693,46 | 0,00 | 11.529.693,46 | 88.000,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905251 | PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905252 | VEICULOS DE TRACAO MECANICA | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905254 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905258 | EQUIPAMENTO DE MERGULHO E SALVAMENTO | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905260 | EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44905296 | EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PAGTO ANTECIPADO | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44909199 | DECISÃO JUDICIAL | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44909239 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ - DEA | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44909251 | OBRAS E INSTALAÇÕES - DEA | 0,00 | 629.883,25 | 629.883,25 | 0,00 | 629.883,25 | 629.883,25 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44909252 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - DEA | 0,00 | 780,00 | 780,00 | 0,00 | 780,00 | 780,00 |
| 28845090300NR0053 | 089302 | 44900000 | OUTRAS DESPESAS INVESTIMENTO | 5.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| TOTAL INVESTIMENTO | | | | 109.152.219,00 | 56.483.098,00 | 56.483.098,00 | 0,00 | 56.483.098,00 | 21.609.313,25 |
| TOTAL GERAL FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | 1.883.758,00 | 2.141.399.533,01 | 2.141.399.059,58 | 473,43 | 2.141.399.059,58 | 2.065.112.782,71 |

Fonte: DIOFI/CBMDF

5.2 Demonstração da eficiência e da conformidade legal de áreas relevantes de gestão que contribuíram para o alcance dos resultados do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no exercício

5.2.1 Gestão Orçamentária e Financeira

5.2.1.1 Gestão Orçamentária e Financeira – Diretoria de Orçamento e Finanças

Os processos de planejamento institucional e de execução dos créditos e recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) apresentam uma dificuldade peculiar, uma vez que, de um lado, no orçamento da União, a Corporação dispõe de recursos classificados na função de governo “28 - Encargos Especiais” e na subfunção “845 - Outras transferências”, aos quais não se vinculam ações, produtos e metas específicas, mas apenas ações típicas de operações especiais, que não agregam produto à União, conforme define o Manual Técnico do Orçamento.

Desta feita, o FCDF é composto, no Orçamento Geral da União, por despesas de agregação neutra, e por essa razão os programas a ele associados são do tipo “operações especiais”.

Com isso, suas ações constam apenas da Lei Orçamentária Anual (LOA), não integrando o Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal. No entanto, por determinação do Governo do Distrito Federal (GDF), o orçamento destinado ao FCDF compõe, por sua vez, o PPA do GDF, porém não integra a LOA deste Ente Federativo, criando um fator sui generis, sobretudo no que se refere à vinculação entre o PPA e LOA.

As próprias normativas e documentos orientadores da elaboração do Relatório de Gestão emanados pelo Tribunal de Contas da União têm prescrito que a apresentação das ações da LOA deve ser de forma individualizada, fazendo constar

somente aquelas vinculadas aos programas temáticos estabelecidos no PPA, indicando ainda que não há necessidade de tratamento das ações vinculadas a Programas de Operações Especiais e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

Somado ao contexto supracitado, cita-se a dificuldade advinda do fato de que as ações do FCDF são compartilhadas entre as forças de Segurança Pública que o compõem, além das áreas de saúde e educação distritais, as quais recebem auxílio financeiro da União, sendo as ações detalhadas a nível de Plano Orçamentário.

Como exemplo de oportunidade na gestão orçamentária e financeira cita-se o esforço na gestão de captação de recursos adicionais não previstos inicialmente nos orçamentos anuais da Corporação. Conforme já explicitado, a política de obtenção de novas fontes de financiamento a partir de emendas parlamentares proporcionou a aquisição de viaturas sem onerar o Fundo Constitucional.

Na sequência, são apresentados os quadros sintéticos da execução da Unidade Gestora 170394 (FCDF - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal), com respectivos comentários e apontamentos.

Desempenho Orçamentário

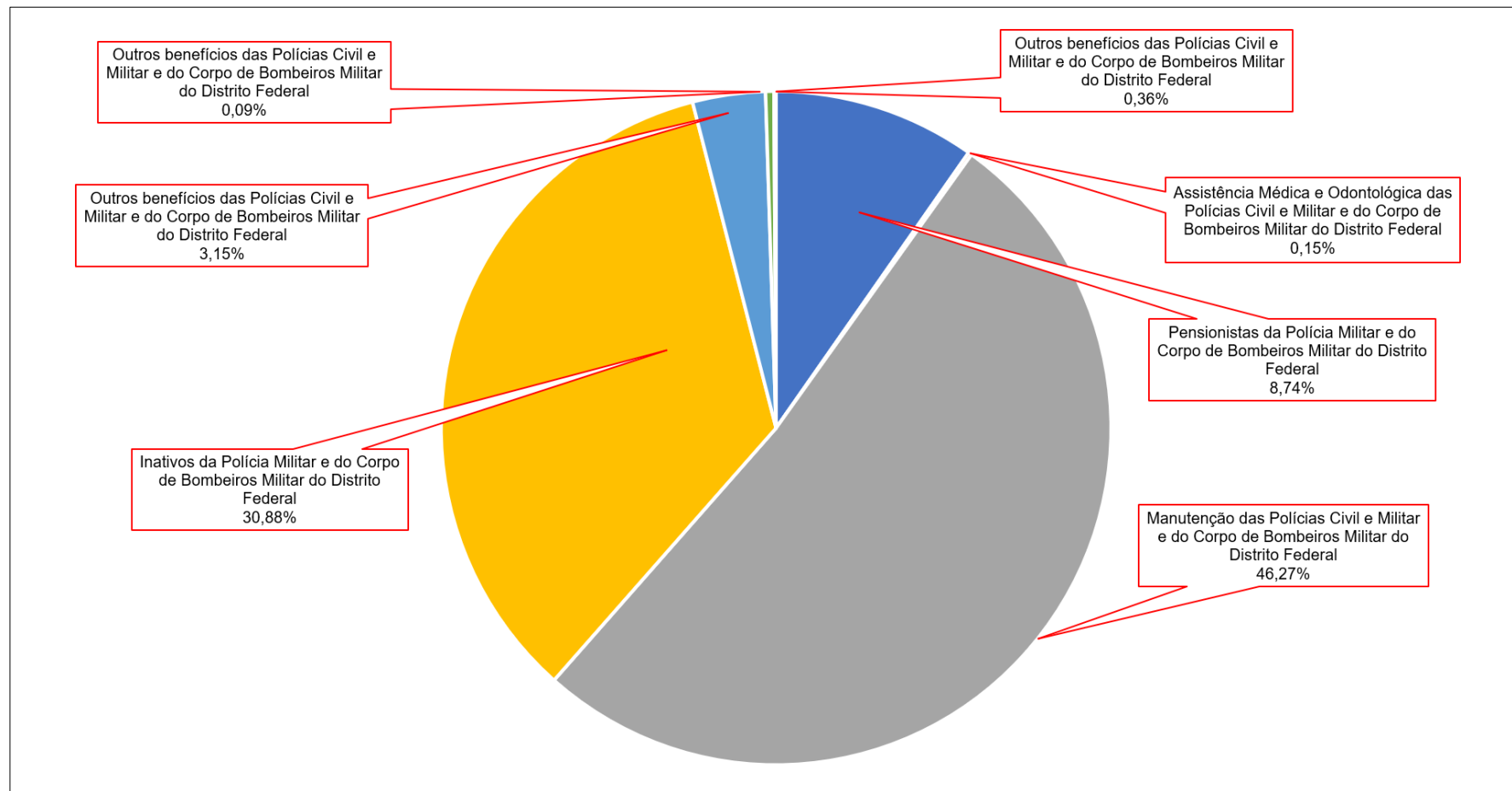
Apesar das limitações decorrentes da estrutura do orçamento do FCDF relatadas acima, é possível demonstrar, com o nível de segregação atualmente vigente, a distribuição dos créditos e recursos e a sua execução, permitindo sua adequada avaliação pelos órgãos de controle, e alinhando-se aos princípios da Estrutura Internacional para o Relato Integrado (EIRI).

Figura 69 - Desempenho orçamentário: Unidade Gestora 170394

| PLANO ORÇAMENTÁRIO | PROGRAMA DE GOVERNO | AÇÃO GOVERNO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | DESPESAS PAGAS |
|--|--|--|-------------------------|-------------------------|--|-------------------------|
| PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO DF | OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DEC | PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DF | 187.463.706,00 | 184.500.536,72 | 2.963.169,28 | 384.499.681,06 |
| ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS DO DF E SEUS DEPENDENTES | OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DEC | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AS POLICIAS CIVIL E MILITA | 3.243.089,37 | 3.243.089,37 | | 3.243.089,37 |
| MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DF | OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DEC | MANUTENCAO DAS POLICIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS | 992.408.735,58 | 919.403.252,54 | 73.005.483,04 | 916.670.772,68 |
| PESSOAL INATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DF | OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DEC | INATIVOS DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL | 662.325.236,00 | 662.194.156,01 | 131.079,99 | 662.194.156,01 |
| AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS DO DF | OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DEC | OUTROS BENEFICIOS DAS POLICIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | 67.478.316,00 | 67.478.315,66 | 0,34 | 67.478.315,66 |
| ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS DO DF | OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DEC | OUTROS BENEFICIOS DAS POLICIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | 7.697.691,00 | 7.675.847,69 | 21.843,31 | 7.675.847,69 |
| AUXILIO-FUNERAL E NATALIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO DF | OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DEC | OUTROS BENEFICIOS DAS POLICIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | 1.915.486,00 | 1.853.358,87 | 62.127,13 | 1.834.266,36 |
| AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA DO CORPO DE BOMBEIROS DO DF | OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DEC | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUB | 222.109.889,00 | 222.007.315,22 | 102.573,78 | 207.492.049,59 |
| TOTAL | | | 2.144.642.148,95 | 2.068.355.872,08 | 76.286.276,87 | 2.051.088.178,42 |

Fonte: Tesouro Gerencial. Extraído em 15/01/2024

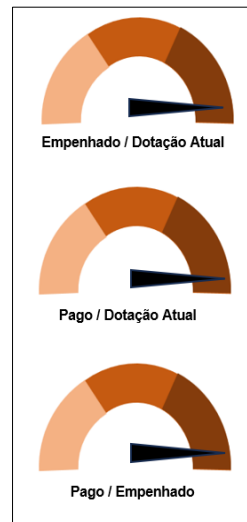
Figura 70 – Despesas empenhadas por ação de Governo



Fonte: Tesouro Gerencial. Extraído em 15/01/2024

A despeito dos quadros acima não discriminarem o nível de detalhamento mais adequado (pelas razões já mencionadas), tem-se que, do total das despesas executadas, a maior parte dos créditos consignados são destinados a pagamento de pessoal ativo, inativo, pensionistas e a custeio de folha (essas últimas estando incluídas na ação de governo 00NT – Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros e na ação 00NR – Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal).

Figura 71 – Desempenho orçamentário de 2023



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP). Acesso em 15/01/2024

A partir das informações apresentadas, é possível discorrer acerca do desempenho orçamentário do exercício de 2023, comparando os resultados alcançados com aqueles esperados/orçados. Inicialmente, faz-se relevante tecer comentários acerca dos créditos aprovados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade Gestora 170394, os quais previam o

montante total de R\$ 2.289 bilhões. Entretanto, ao final do exercício, a provisão recebida atingiu a soma de R\$ 2.141 bilhões, traduzindo assim um decréscimo de R\$148.000.000,00 (cento e quarenta e oito milhões de reais).

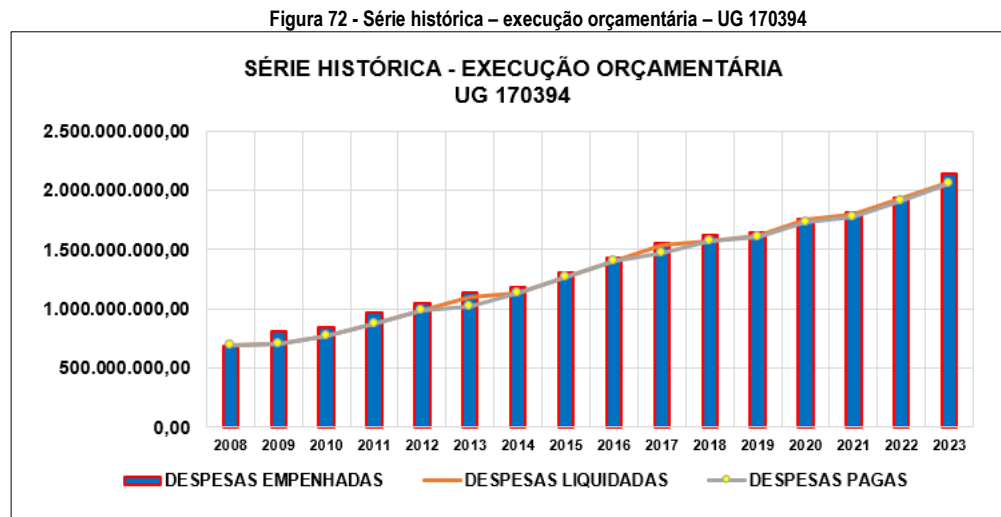
Da provisão recebida, destaca-se o fato de que os créditos foram empenhados quase em sua totalidade.

Além disso, o índice de pagamento em relação à dotação atualizada alcançou a proporção de 95,63%, demonstrando eficiência, eficácia e efetividade na execução do orçamento consignado ao Fundo Constitucional, conforme demonstrado na ilustração ao lado.

Essas informações podem ser ratificadas a partir da análise mais detalhada da execução por programas e ações governamentais, apresentadas na seção “Gestão de Custos”.

Fazendo-se uma análise histórico-temporal do grau de realização do orçamento da Unidade Gestora 170394, constata-se que o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal tem mantido o comportamento de execução da quase totalidade de suas dotações.

O gráfico apresentado na sequência demonstra a evolução orçamentária da Caserna, demonstrando o comportamento dos créditos empenhados, liquidados e pagos ao longo dos últimos anos:



Fonte: Tesouro Gerencial e SIAFI Operacional. Acesso em 15/01/2024

Execução por modalidade de licitação

O quadro abaixo ilustra as despesas empenhadas por modalidade de licitação no exercício de 2023 e nos dois anteriores.

Figura 73 - Despesas empenhadas por modalidade de licitação no exercício de 2023 e nos dois anteriores

| Modalidade de Contratação | DESPESAS EMPENHADAS | | |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | 2023 | 2022 | 2021 |
| 1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g) | 114.146.556,77 | 45.387.684,05 | 52.440.193,82 |
| d) Pregão | 103.616.509,36 | 32.384.522,30 | 45.705.090,59 |
| g) Regime Diferenciado de Contratação | 10.530.047,41 | 13.003.161,75 | 6.735.103,23 |
| 2. Contratações Diretas (h+i) | 9.325.180,74 | 7.943.304,44 | 6.635.041,91 |
| h) Dispensa | 765.291,33 | 128.451,11 | 245.698,88 |
| i) Inexigibilidade | 8.559.889,41 | 7.814.853,33 | 6.389.343,03 |
| 3. Regime de Execução Especial (j) | 341.063,66 | 171.282,38 | 126.982,08 |
| j) Suprimento de Fundos | 341.063,66 | 171.282,38 | 126.982,08 |
| 4. Pagamento de Pessoal (k+l) | 1.703.026.667,01 | 1.573.807.419,51 | 1.468.824.345,27 |
| k) Pessoal | 1.700.356.409,58 | 1.572.926.334,84 | 1.468.235.565,57 |
| l) Diárias | 2.670.257,43 | 881.084,67 | 588.779,70 |
| 5. Outros | 317.802.680,77 | 314.005.308,16 | 288.005.165,31 |
| 6. Total (1+2+3+4+5) | 2.144.642.148,95 | 1.941.314.998,54 | 1.816.031.728,39 |

Fonte: Tesouro Gerencial e SIAFI Operacional. Acesso em 15/01/2024

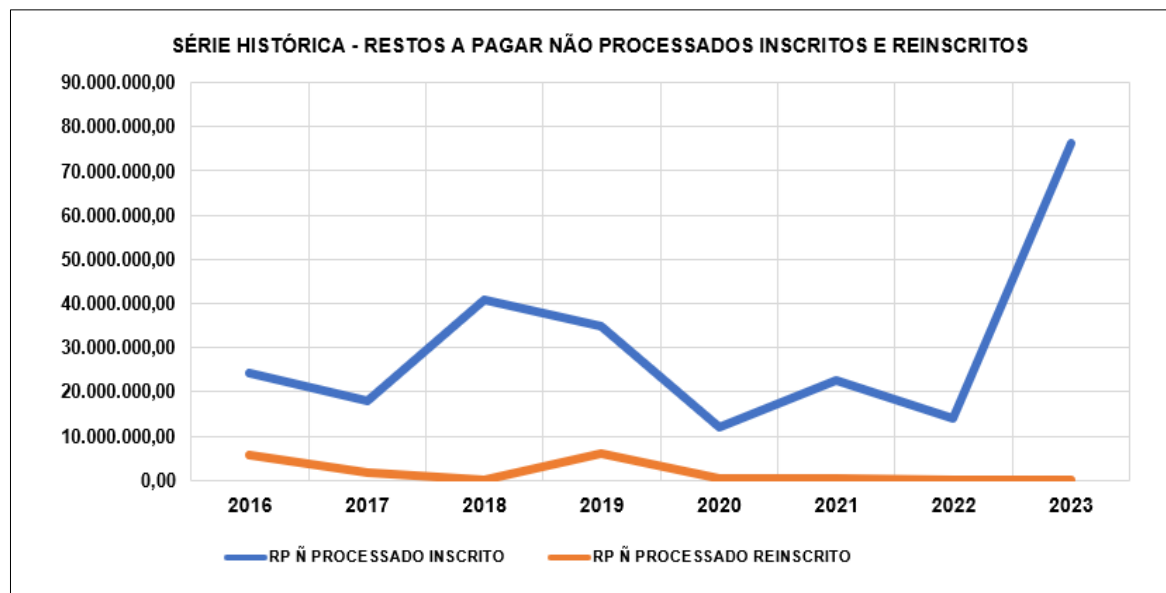
Conforme se observa, excetuadas as despesas com pessoal, os gastos da Corporação concentram-se majoritariamente na modalidade de Pregão, demonstrando a observância das boas práticas do Direito Administrativo afetas à temática de licitações e contratos, refletindo a expertise da Caserna no aspecto em comento.

Percebe-se, ainda, na análise do quadro de execução por modalidade de licitação que vem sendo mantido o aumento de contratações sob a forma de Regime Diferenciado de Contratação - RDC, modalidade de licitação pública adotada pelo CBMDF. Tal aumento iniciou-se em 2020 visando ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público.

Execução de Restos a Pagar

Abaixo segue gráfico ilustrativo demonstrando o comportamento do montante inscrito e reinscrito em Restos a Pagar Não Processados ao longo dos últimos sete exercícios:

Figura 74 - Série histórica – Restos a Pagar



Fonte: Relatório de Gestão ano 2022 e SIAFI Gerencial extraído em 15/01/2024

Percebe-se um aumento considerável nas inscrições de Restos a Pagar não processados no final do exercício de 2023 em comparação ao ano de 2022. Esse fato deve-se, principalmente em virtude de aquisições de grande monta que se encontram em andamento referente a aeronaves, viaturas e roupas de equipamentos de proteção individual. Todas permanecem no prazo regular de entrega pelos fornecedores e portando traduzem recursos que devem ser inscritos em restos a pagar por força de lei.

Observa-se também a manutenção de um baixo índice de reinscrição de restos a pagar, que se deve ao fato dos trabalhos realizados pela Diretoria de Orçamento e Finanças junto aos executores de contratos por meio de convocações periódicas e acompanhamento rotineiro dos saldos das notas de empenho.

Ressalta-se o fato de que a indicação de Notas de Empenho para inscrição em Restos a Pagar seguiu criteriosamente os ditames da Macrofunção SIAFI nº 020318 - Encerramento do Exercício, da Macrofunção SIAFI nº 020317 – Restos a Pagar, assim como das regras prescritas na legislação que rege as finanças públicas no Brasil, em especial aquelas emanadas da União, em estrita observância ao princípio orçamentário da anualidade e ao regime contábil de competência, de modo a atender às recomendações constantes do Acórdão nº 2398/2018 - Plenário, do Tribunal de Contas da União.

Suprimento de Fundos

As despesas com Suprimento de Fundos da Corporação são objetos de rigoroso acompanhamento, desde o ato de concessão, bem como no momento da aplicação e da prestação de contas pelos Agentes Supridos.

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal prima pelo cumprimento integral do compêndio normativo aplicado à matéria, dentre os quais destacam-se o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal - Define a licitação pública como regra geral de contratação de obras, serviços, compras e alienações; os artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320/1964 - Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; o artigo 74, parágrafo 3º, o caput e o parágrafo único do artigo 83 do Decreto-Lei nº 200/1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; a seção

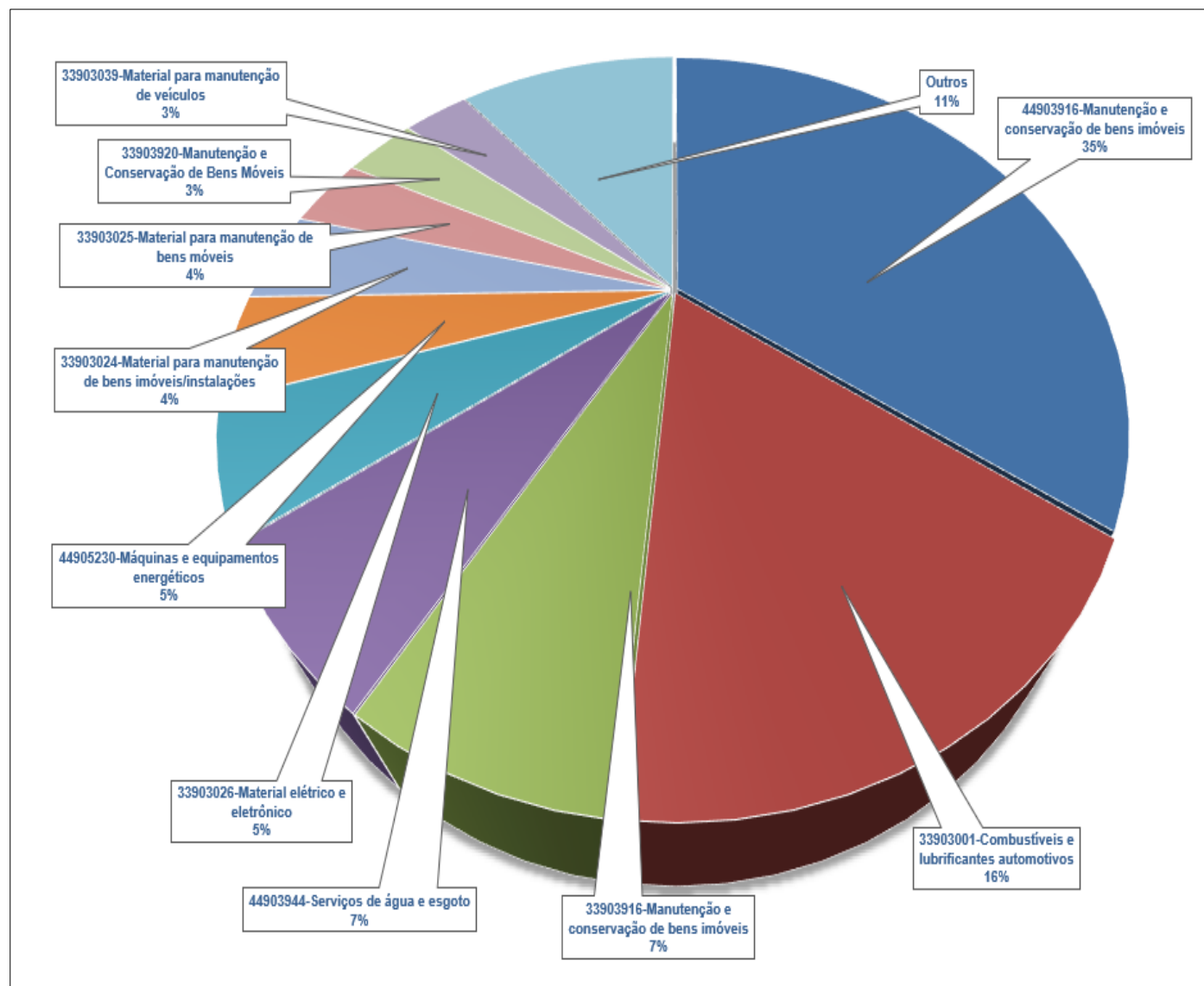
V do Decreto nº 93.872/1986 - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências; a Portaria Normativa do Ministério da Fazenda nº 1.344/2023 - Fixa limites financeiros para as despesas processadas por Suprimento de Fundos - utilizando como base o artigo 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos; e, finalmente, a Macrofunção SIAFI nº 021121.

A despeito da existência do arcabouço mencionado, a Corporação possui também instrumento regulamentador próprio, o qual está consubstanciado no regramento geral supracitado, adequando-o às peculiaridades e especificidades da Caserna.

Em 2023, a despesa total com adiantamentos de fundos foi na ordem de R\$ 340.531,25 (trezentos e quarenta mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Em 2022 esse montante foi de R\$ 164.031,97 (cento e sessenta e quatro mil e trinta e um reais e noventa e sete centavos), registrando-se assim um aumento de execução com uso de suprimento de fundos.

O gráfico que segue na sequência discrimina as principais despesas de Suprimento de Fundos de 2023 segregadas pelo tipo de gasto (natureza da despesa detalhada):

Figura 75 - Suprimento de Fundos – valores aplicados por Natureza de Despesa detalhada



Fonte: Relatório de Suprimento de Fundos – CBMDF/DIOFI-SSAOFI

Gestão Patrimonial e Infraestrutura

No exercício de 2023 foram executados R\$ 56,48 milhões em despesas de capital no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Em 2022 essas despesas alcançaram a monta de R\$ 13,07 milhões em investimentos, o que demonstra uma alavancagem de investimentos, retomando a média de despesas de capital não vista desde 2014, e demonstrando um aumento na capitalização da Corporação.

Apresenta-se na sequência a série histórica dos valores realizados em investimento pela Unidade Gestora 170394:

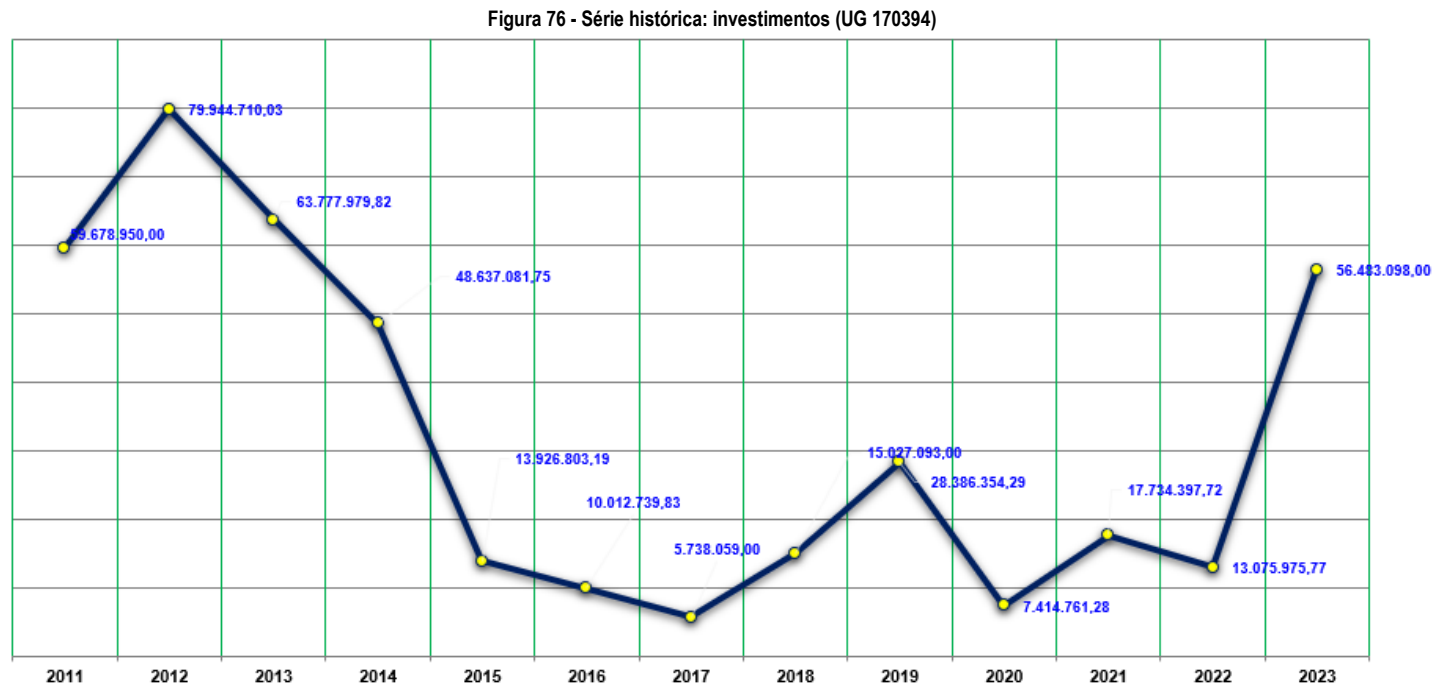
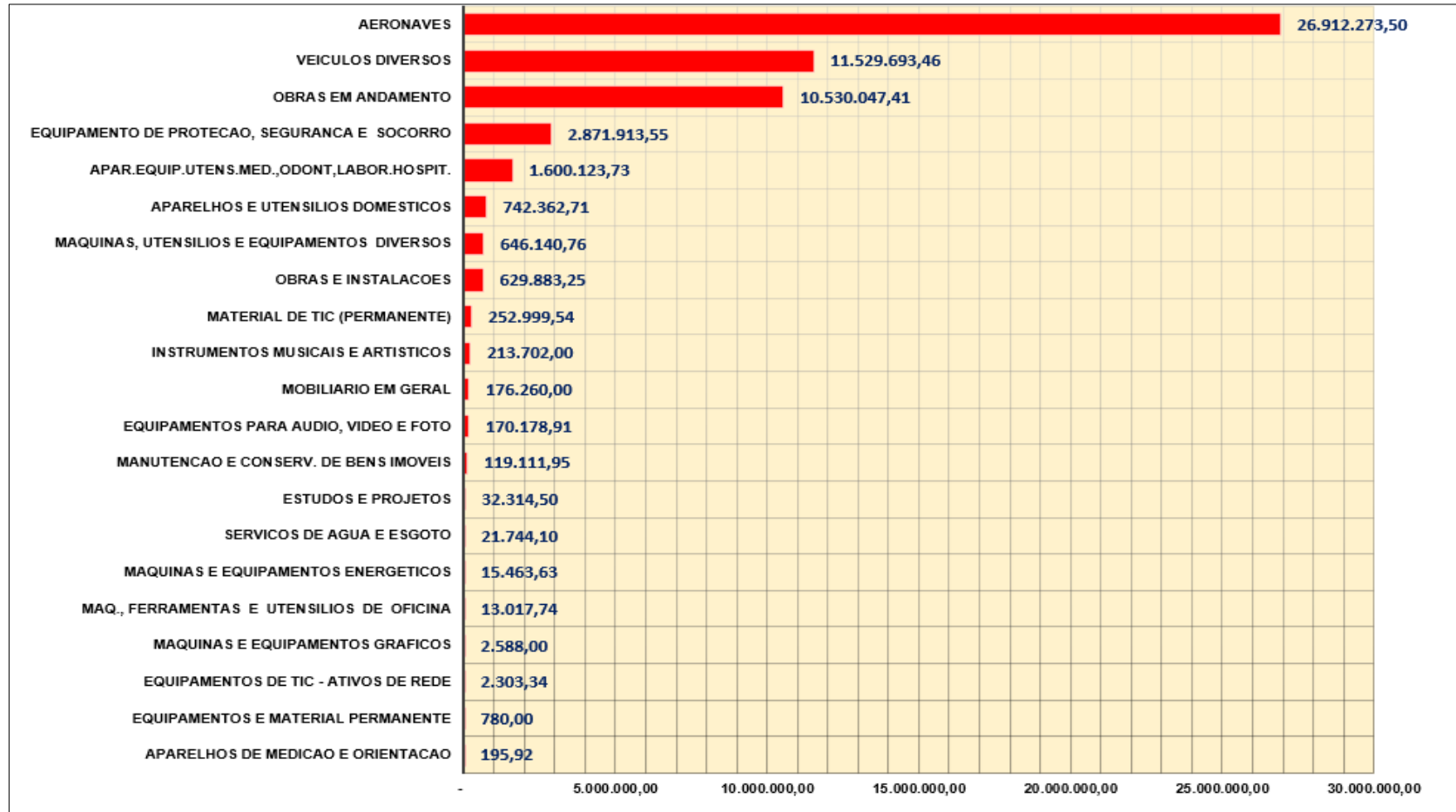


Figura: Relatório de Suprimentos de Fundos – SSAOFI/DIOFI/CBMDF.

Na sequência apresenta-se a distribuição dos valores aplicados em investimentos no ano de 2023 pelo tipo do gasto (natureza da despesa detalhada):

Figura 77 - Investimentos – distribuição por Natureza de Despesa detalhada



Fonte: SIAFI Gerencial. Extraído em 16/01/2024

5.2.1.2 Gestão Orçamentária e Financeira – Diretoria de Saúde

Os Quadros que serão informados abaixo tratam da peculiaridade dos recursos deste Fundo de Saúde, uma vez que a ação 0903.00FM.0053 - Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal, englobou, no exercício de 2023, não só os valores para assistência médica do CBMDF, mas de toda segurança pública do Distrito Federal.

Figura 78 - Ações relacionadas ao Programa Temático do PPA de Responsabilidade da UPC - OFSS

| Identificação da Ação | | | | | | |
|--|--|-----------------|-------------------|-------------------------|----------------------------------|-----------------|
| Responsabilidade da UPC na execução da ação | <input type="checkbox"/> Integral <input checked="" type="checkbox"/> Parcial | | | | | |
| Código | 00FM Tipo: Operação Especial | | | | | |
| Título | Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal – Plano Orçamentário 0001 | | | | | |
| Iniciativa | Operação especial | | | | | |
| Objetivo | Operação Especial Código: 00FM | | | | | |
| Programa | Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica Código: 0903 Tipo: Operação Especial | | | | | |
| Unidade Orçamentária | 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal- FCDF | | | | | |
| Ação Prioritária | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras | | | | | |
| Lei Orçamentária do exercício | | | | | | |
| Execução Orçamentária e Financeira | | | | | | |
| Provisão | | Despesa | | | Restos a Pagar inscritos em 2023 | |
| Inicial | Final | Empenhada | Liquidada | Paga | Processados | Não Processados |
| 148.085.572,00 | 183.030.844,00 | 182.246.770,01 | 134.536.779,41 | 134.536.779,41 | 190.718,73 | 26.178.436,32 |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores | | | | | | |
| Execução Orçamentária e Financeira | | | | Execução Física - Metas | | |
| Valor em 1º janeiro de 2023 | Valor Pago | Valor Cancelado | Descrição da Meta | Unidade de medida | Realizada | |
| 26.178.436,32 | 25.803.275,18 | 96.294,20 | | | | |

Fonte: SIOP. Planilha SUEMP. Controle orçamentário de 31/12/2023 e Tesouro Gerencial

Além disso, o Quadro – Ações do Orçamento de Investimento também não será apresentado, tendo em vista esta Fundo de Saúde não compor o orçamento de investimento.

Fatores Intervenientes

O acompanhamento da despesa ao longo do período possibilitou a visualização do incremento da despesa e a necessidade de aporte do orçamento, que passou do valor inicial de R\$ 148.085.572,00 para R\$ 183.030.844,00 após suplementações advindas da UG 170394 CBMDF.

Outro fator interveniente foi o contingenciamento de recursos que é feito todos os anos pela SUTES (Subsecretaria do Tesouro). O orçamento da assistência médica é liberado, inicialmente, com 70% da dotação inicial. Ao longo do exercício são realizadas diversas solicitações de descentralização dos recursos remanescentes, além de constantes remanejamentos dos valores empenhados, visando adequar o orçamento a fonte de recurso disponível conforme o repasse dos recursos financeiros pela Setorial.

A Diretoria de Saúde vem implementando ao longo dos anos medidas no intuito de reduzir o prazo médio entre o atendimento e o efetivo pagamento onde em 2019, foi estabelecida a meta de 85% de execução do orçamento sendo mantida para 2023.

Por meio da Circular nº 01 (Processo 00053-00057721/2021-63), foi mantida a meta de 85% de execução do orçamento dentro do exercício financeiro, bem como o prazo alvo de 90 dias do fato gerador (data da ocorrência da despesa com consultas, cirurgias e atendimentos em geral) e o seu efetivo pagamento. Dessa forma, a meta de 85% ficou perto de ser alcançada, tendo sido executado 73,82% (considerando dotação disponibilizada no SIAFI) do orçamento disponível para assistência médica, deixando aproximadamente, 26% inscritos em restos a pagar. Tal índice foi sensivelmente impactado pelo aporte no orçamento de R\$ 21.898.000,00 nos meses finais do ano, o que aumentou a diferença entre o valor empenhado e o liquidado. O indicador permaneceu em 90% até o final de outubro.

Antes de tudo, cumpre-nos também, esclarecer as dificuldades enfrentadas para a consecução das metas, sobretudo pelo fato de a maior parte das despesas do orçamento destinado à Assistência Médica do CBMDF serem oriundas de contratos de credenciamento de prestação de serviços à saúde, os quais são forçados em despesas altamente imprevisíveis. Dada a natureza dos dispêndios com saúde, é imperiosa a percepção de que não só o contrato é natureza estimativa, mas também toda a sua dinâmica subjacente também é. Isso posto, seja pela noção da dificuldade de mensuração pela administração das projeções de utilização das credenciadas pelos assistidos, seja pelos entraves da definição do valor final a ser pago (estimado pela empresa, após faturado, depois, reavaliado pela Auditoria em saúde), há extensos fatores que demonstram que a adequação das despesas de saúde, da forma como a Corporação funciona atualmente, é demasiadamente sensível.

A Diretoria de Saúde vinha, até 2018, com um alarmante histórico de alto índice de cancelamento de restos a pagar, cenário especialmente nefasto em sistemas de saúde, visto a tendência de déficit de forma geral no país (envelhecimento da população, aumento dos custos e da inflação em saúde muito acima do crescimento do orçamento, dentre outros).

Nesse aspecto, as metas tornaram-se importante fator de mudança de perspectiva sob a ótica orçamentária, a qual foi motivada em sua maior parcela pela própria DISAU, de ofício.

Portanto, dois seriam os maiores obstáculos, a definição de meta seria fundamental para se obter um parâmetro e haveria de ser vencido o alongamento do fluxo financeiro. Esse alongamento (prazo do fato gerador até o pagamento) é o principal fator para uma execução orçamentária de qualidade, visto que tem um duplo impacto: A) quanto mais alongado é o fluxo, maior a dificuldade de previsão e confirmação das projeções das despesas informadas pelas credenciadas. B) O alongamento muito extenso fazia com que a DISAU não conseguisse executar o orçamento dentro do exercício, deixando parcela considerável inscrita em restos a pagar.

Abaixo seguem as diretrizes estabelecidas na Circular 30:

- a) Todas as ações necessárias, inclusive que envolvam ajustes nos fluxos de pagamentos, sejam tomadas para a realização da meta de 85% de execução do orçamento, em especial:
- a.1 - Todas as credenciadas, bem como os militares envolvidos, devem ser cientificadas da necessidade de aumento substancial da velocidade de faturamento das contas de saúde;
- a.2- Voltados à obediência ao determinado pelo TCDF, haverá uma mudança de gestão orçamentária, privilegiando as contas e empresas que seguirem um prazo adequado, não alongando o lapso de execução, que afeta negativamente o planejamento de fluxo financeiro;
- a.3 - Semanalmente haverá um relatório (consolidado mensalmente), elaborado pela COFIN, onde estará pormenorizado as seguintes informações: valores pagos, empresa, data do fato gerador (podendo ser um valor médio), data da Fatura e data da emissão da nota fiscal;
- a.4 - Em se verificando prazos alongados com mais de 45 dias do fato gerador (data que ocorreu o atendimento, por exemplo), todo o fluxo será revisado e ajustes serão propostos direto ao Diretor de Saúde;

Restos a Pagar de exercícios anteriores

A partir do exercício de 2017, e se intensificando nos anos seguintes, a Diretoria de Saúde vem trabalhando de forma mais criteriosa no tratamento das informações de gastos mensais que são repassadas pela rede credenciada, relativos aos serviços prestados pelos usuários do sistema de saúde do CBMDF(ver quadro abaixo), além de implantar medidas para o aumento do percentual de execução da despesa dentro do exercício.

Figura 79 – Serviços prestados pelos usuários do sistema de saúde do CBMDF

| Ano | Gasto Informado | Despesa Executada | Diferença (%) |
|------|-----------------|-------------------|---------------|
| 2020 | 112.668.433.07 | 103.034.277,00 | -8,55% |
| 2021 | 138.844.042.75 | 135.539.110,64 | -2,38% |
| 2022 | 150.647.772.56 | 145.759.701,25 | -3,25% |

Fonte: DISAU/CBMDF.

Como forma de evitar a inscrição indevida e a anulação em virtude de informações errôneas das empresas credenciadas, foi editada a Instrução Normativa/DISAU, nº 1 de 29 de outubro de 2021. Tal regramento interno possibilitou a emissão de empenho em favor da própria Unidade Gestora para despesas relacionadas ao credenciamento e tem por intuito a otimização do orçamento e da força de trabalho, tendo em vista a quantidade de empresas credenciadas, aproximadamente 400 empresas em 2023, e a fragilidade das informações de gastos pela natureza da despesa.

A edição do Decreto nº 9.428, da Presidência da República de 28 de junho de 2018, também colaborou bastante para esta alteração da dinâmica uma vez que restabeleceu os prazos de validade dos valores inscritos/reinscritos em restos a pagar, assim como estabelecendo prazos para bloqueio e desbloqueio. Conforme se segue:

"§ 2º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados serão bloqueados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda em 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, e serão mantidos os referidos saldos em conta contábil específica no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI."

"§ 4º As unidades gestoras responsáveis pelos saldos dos restos a pagar bloqueados poderão efetuar os respectivos desbloqueios, desde que se refiram às despesas executadas diretamente pelos órgãos e entidades da União ou mediante transferência ou descentralização aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, cuja execução tenha sido iniciada até a data prevista no § 2º."

Informações sobre a realização das receitas:

Como asseverado, a composição dos recursos Assistência Médica do CBMDF dar-se-ão em parte pela arrecadação da receita prevista no caput do artigo 33 da lei 10.486/2002:

"Art. 33. Os recursos para assistência médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológica, psicológica e social ao militar e seus dependentes também poderão provir de outras contribuições e indenizações, nos termos dos incisos II e III do caput do art. 28 desta Lei.

Para complementar, os incisos II e III do artigo 28 define como descontos obrigatórios do militar:

- II - contribuição para a assistência médico-hospitalar, odontológica, psicológica e social do militar;
- III - indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar aos dependentes por intermédio de organização militar, conforme regulamentação;

A contribuição a que se refere a lei não pode ser superior a 2% sobre o soldo para o militar e acrescida de até 100% desse valor para cada dependente conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 33. Já as indenizações, de acordo com o parágrafo 4º do mesmo artigo, não podem ultrapassar o percentual de (20% para o grupo 1º, de 40% para o grupo 2º e de 60% para o grupo 3º) sobre o valor utilizado pelo dependente na rede credenciada. A composição de cada grupo está definida no inciso I do artigo 34. O CBMDF faz o desconto das indenizações no percentual máximo permitido pela lei.

Cabe ressaltar aqui o que diz o artigo 32:

Art. 32. A assistência médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológica, psicológica e social ao militar e seus dependentes será prestada por intermédio de organizações do serviço de saúde da respectiva Corporação, com recursos consignados em seu orçamento, conforme dispuser em regulamento próprio a ser baixado pelo Governo do Distrito Federal.

Assim, os recursos arrecadados teriam um caráter complementar aos créditos destinados no orçamento da corporação. Após a publicação dos Acórdãos TCU nº 168/2007 – TCU – Plenário e 2.631/2010 – TCU – Plenário, a receita arrecadada passou a ser executado no SIAFI e isso fez com que a Assistência Médica tivesse uma perda irreparável, pois a SUTES passou a abater do valor do orçamento da DISAU a previsão de receita do fundo de saúde. Apesar da Corte de contas ter se pronunciado somente sobre as contribuições, as indenizações também passaram a compor a estimativa de receita a realizar e começaram a ser descontadas no orçamento disponível da Diretoria de Saúde.

Durante o exercício de 2023, foi arrecadado o montante de R\$ 17.882.644,81, sendo integralmente repassado a totalidade para o Tesouro Nacional.

Figura 80 - Execução orçamentária e financeira no SIAFI – fonte 126

| Ação/Subtítulo | Dotação Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado |
|--|------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| 0903 - Assistência Médica | 17.274.737,00 | 20.139.657,00 | 20.139.657,00 | 8.918.826,36 |
| 00FM - Assistência Médica/Odontológica aos militares e dependentes | 17.274.737,00 | 20.139.657,00 | 20.139.657,00 | 8.918.826,36 |
| TOTAL | 17.274.737,00 | 20.139.657,00 | 20.139.657,00 | 8.918.826,36 |

Fonte: DISAU/CBMDF.

Após a publicação do ACÓRDÃO Nº 2631/2010 - TCU – Plenário, aquela corte de Contas entendeu que o orçamento do Fundo de Saúde, por ser oriundo do Fundo Constitucional do Distrito Federal deveria ser executado pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), conforme o Item 1.5.1 do acórdão:

“1.5.1. o registro da execução orçamentária e financeira dos Fundos de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI inicie-se a partir de 1º de janeiro de 2011”;

Com isso, os valores arrecadados anualmente não integram mais as ações executadas no Sistema de Gestão Governamental do GDF (SIGGO), somente o superávit apurado em exercícios anteriores, conforme o item 1.5.2 do acórdão:

“1.5.2. os superávits dos Fundos de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Militar do Distrito Federal, apurados em exercícios anteriores ou que vierem a ser apurados no exercício de 2010, sejam executados no âmbito do orçamento do Governo do Distrito Federal – GDF.”

A fonte de recursos nº 126 corresponde aos valores arrecadados pelo CBMDF referentes às contribuições e indenizações dos militares ao Fundo de Saúde.

Figura 81 - Arrecadação de Receitas Próprias – Fundo de Saúde – Razão Conta 4.2.1.91.01.00 – Outras Contribuições Sociais

| Mês | 2021 | 2022 | 2023 |
|------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| JANEIRO | 5.192,05 | 36,19 | 7.010,99 |
| FEVEREIRO | 1.409.298,47 | 1.387.181,42 | 1.541.804,66 |
| MARÇO | 1.502.884,11 | 1.376.385,61 | 1.518.197,84 |
| ABRIL | 1.615.406,70 | 1.392.325,18 | 1.605.536,36 |
| MAIO | 1.440.283,30 | 1.357.980,00 | 1.507.900,67 |
| JUNHO | 1.429.116,81 | 1.388.662,91 | 1.599.446,74 |
| JULHO | 1.588.679,62 | 1.395.950,07 | 1.713.287,89 |
| AGOSTO | 1.580.048,31 | 1.473.109,28 | 1.653.594,99 |
| SETEMBRO | 1.478.118,88 | 1.502.598,72 | 1.547.876,17 |
| OUTUBRO | 1.479.390,38 | 1.335.168,00 | 1.574.233,66 |
| NOVEMBRO | 1.406.118,34 | 1.587.707,99 | 1.728.111,48 |
| DEZEMBRO | 2.663.487,36 | 3.021.729,68 | 1.885.643,36 |
| TOTAL | 17.598.024,33 | 17.218.835,05 | 17.882.644,81 |

Fonte: SIAFI – Valores contabilizados nas Unidades Gestoras 170495 / 170394

Figura 82 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

| DESPESAS CORRENTES | | | | | | |
|----------------------------------|------------------|----------------|----------------|------------------|----------------|----------------|
| Grupos de Despesa | Empenhada | | | Liquidada | | |
| Ano | 2021 | 2022 | 2023 | 2021 | 2022 | 2023 |
| 1. Despesas de Pessoal | - | - | - | - | - | - |
| 2. Juros Enc. da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| 3. Outras Desp. Correntes | 142.907.342,00 | 159.387.474,00 | 182.536.779,41 | 122.087.912,82 | 133.224.823,28 | 134.393.769,92 |
| 3.3.90.39 | 112.650.060,19 | 128.629.687,00 | 158.238.910,25 | 93.605.626,04 | 104.615.680,71 | 111.611.741,53 |
| 3.3.90.30 | 3.125.296,12 | 2.526.862,55 | 1.801.950,03 | 1.645.620,40 | 835.989,36 | 1.488.775,68 |
| 3.3.90.37 | 1.252.092,25 | 1.368.514,34 | 1.572.202,52 | 1.040.325,37 | 985.976,78 | 1.376.085,13 |
| Demais elementos do grupo | 25.879.893,44 | 26.862.410,11 | 20.214.858,75 | 25.796.341,01 | 26.787.176,43 | 19.917.167,58 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | |
| Grupos de Despesa | Empenhada | | | Liquidada | | |
| Ano | 2021 | 2022 | 2023 | 2021 | 2022 | 2023 |
| 4. Investimentos | 169.944,00 | 666.887,51 | 418.848,46 | 169.013,21 | 651.101,91 | 143.009,49 |
| 4.4.90.52 | 169.944,00 | 666.887,51 | 418.848,46 | 169.013,21 | 651.101,91 | 143.009,49 |
| 4.4.90.51 | - | - | - | - | - | - |
| 5. Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| 6. Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |

Fonte: Tesouro-Gerencial

Análise crítica:

O Decreto Federal 7.163/2010 no inciso III do artigo 30 estabelece como competência da DISAU: "exercer a função de ordenador de despesas, especificamente quanto aos créditos e recursos relacionados com a sua área de competência, observada a legislação específica". Para tanto ela se submete a gestão do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (PARF), regulamentado pela portaria CBMDF nº 54/2011 (item 3.4.1 Execução do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros). Esse plano interno serve como anuência do comando para realização das despesas pretendidas dentro do exercício. Sua elaboração e acompanhamento é de competência do EMG.

Após a aprovação do PARF, que serve de base para o PLOA do ano seguinte, os setores responsáveis pelas previsões de despesas devem encaminhar os pedidos de aquisição de materiais (PAM) ou de execução de serviços (PES) até o dia 15/03 do ano de referência do plano em questão. Esses encaminhamentos são feitos para DIMAT, responsável pela elaboração dos termos de referência ou projetos básicos conforme o inciso I do artigo 34, também do decreto 7.163/2010. Ainda dentro do mesmo normativo federal, o inciso I do artigo 33 informa como competência da DICOA a realização das contratações no âmbito da corporação.

Assim, como os processos de contratação e aquisição da DISAU dependem de outras Diretorias para se concretizarem (no caso DICOA e DIMAT), diversos deles não se realizam, conforme previsão no PLOA, porque são centralizados naquelas Diretorias e, portanto, concorrem com todos os outros processos congêneres de outros setores da Corporação.

Outro fator complicador é o não atendimento integral dos valores indicados na Proposta Orçamentária Anual para os projetos/atividades para os períodos, sendo autorizado valor inferior ao solicitado para o exercício, demandando remanejamentos internos e suplementações do orçamento para atender as necessidades da Assistência Médica do CBMDF.

A maior modalidade de contratação dentro da DISAU é o credenciamento de hospitais e clínicas por meio da inexigibilidade de licitação prevista no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição". No ano de 2023, da dotação recebida através do SIAFI, mais de 96% da despesa executada (no total de R\$

175.222.027,04) foi empregado nessa modalidade, a fim de realizar-se a prestação de assistência médica com amparo na decisão normativa 656/95 TCU-Plenário.

O orçamento destinado a Assistência Médica do CBMDF, por meio das Leis Orçamentárias Anuais, vem se demonstrando insuficiente para o cumprimento da oferta regular dos serviços aos usuários do sistema de saúde do CBMDF. Por isso foi necessário, nos últimos anos, esforços por parte desta Diretoria no sentido de conseguir suplementações do orçamento, além de implementações de restrições na utilização do sistema de saúde visando adequar a despesa ao orçamento disponibilizado. Conforme segue:

Figura 83 - Suplementações implementadas

| ANO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO FINAL | VARIAÇÃO INICIAL X FINAL |
|------|-----------------|----------------|--------------------------|
| 2020 | 93.077.286,00 | 107.542.065,00 | 16% |
| 2021 | 92.600.542,00 | 143.077.286,00 | 54% |
| 2022 | 111.389.016,00 | 160.189.016,00 | 43% |
| 2023 | 148.085.572,00 | 183.030.844,00 | 23% |

Fonte: SIOP

Desempenho Operacional:

A Portaria nº 10, de 21 de agosto de 2018, publicada no BG nº 160/2018 CBMDF, alterou a dinâmica da elaboração do PLOA e PARF, estabelecendo que a proposta de lei orçamentária servirá como base para elaboração do Plano de Aplicação de Recursos, informando ainda, que caso ocorra alguma alteração quando da aprovação da Lei, o PARF deverá ser readequado. Nele são estabelecidos, em nível de órgão, os valores destinados aos projetos e atividade institucional.

Sua metodologia consiste, basicamente, em buscar informações junto às unidades operacionais e administrativas da corporação sobre seus projetos, atividades e demais necessidades. Cada demanda é apresentada ao órgão responsável pela elaboração do plano, que analisa sua viabilidade, se estão de acordo com o planejamento estratégico, prioridade e compatibilidade com os planos e programas de governo.

Após analisados, os pedidos são condensados em um plano único, que é publicado em boletim interno de acesso a toda corporação, dando transparência ao processo e permitindo o controle a todos os interessados. Através dele é elaborada a proposta orçamentária a ser incluída no projeto de lei orçamentária do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Assim, os setores responsáveis pela inclusão de demandas no PARF apresentam os projetos básicos referentes às contratações até o dia 15/03 do ano de execução do plano para que a Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF tenha tempo hábil para a realização dos procedimentos.

A DISAU realiza ao longo do exercício várias reuniões com as áreas que possuem valores reservados no PARF, com o intuito de detectar projetos/atividades que não terão execução no ano corrente possibilitando assim, os remanejamentos dos valores, sendo observado também os prazos estabelecidos nas janelas orçamentárias que possibilitam a alteração na natureza da despesa.

Indicador institucional:

O indicador de ordem institucional estabelecido pela corporação para a DISAU, em relação aos aspectos orçamentários, por meio da Portaria nº 38, publicada no BG nº 138, de 30/09/2013, foi o índice de inscrição de restos a pagar. Ele é um indicador de eficácia, que é medido subtraindo o valor total pago do valor total empenhado. Com tal indicador de eficácia é possível avaliar como tem sido conduzida gestão orçamentária e financeira da diretoria.

Um índice muito elevado permite inferir que algum entrave está acontecendo na execução da despesa, uma vez que os serviços ofertados, bem como as compras realizadas, não têm sido liquidados e pagos conforme estabelecido nos contratos. Assim, foi estabelecido para o ano de 2017, pelo anexo II da portaria citada acima o percentual de 4% de inscrição sobre a provisão recebida.

O índice medido em 2022 foi de 16%. A DISAU tem tentado alterar o índice de 4% previsto na portaria nº 138, uma vez que os serviços de saúde dependem exclusivamente da demanda que não tem padrão de comportamento. Alguns fatores que influenciam esse alto percentual de Restos a Pagar estão fora do controle da DISAU e influenciam diretamente esse nível elevado, tais como: Prazo de faturamento médio das empresas credenciadas gira em torno de 60 dias, o que leva a uma liquidação tardia de despesas com clínicas e hospitais; Baixo efetivo da Seção de Auditoria - SEAUD, em função da complexidade das atividades desempenhadas, que impacta diretamente no prazo de realização das auditorias nas faturas das empresas credenciadas, alongando o prazo necessário para a efetiva liquidação da despesa; Processos licitatórios e termos aditivos que são celebrados, em alguns casos, no mês de dezembro, sem tempo hábil para liquidação e pagamento no exercício corrente.

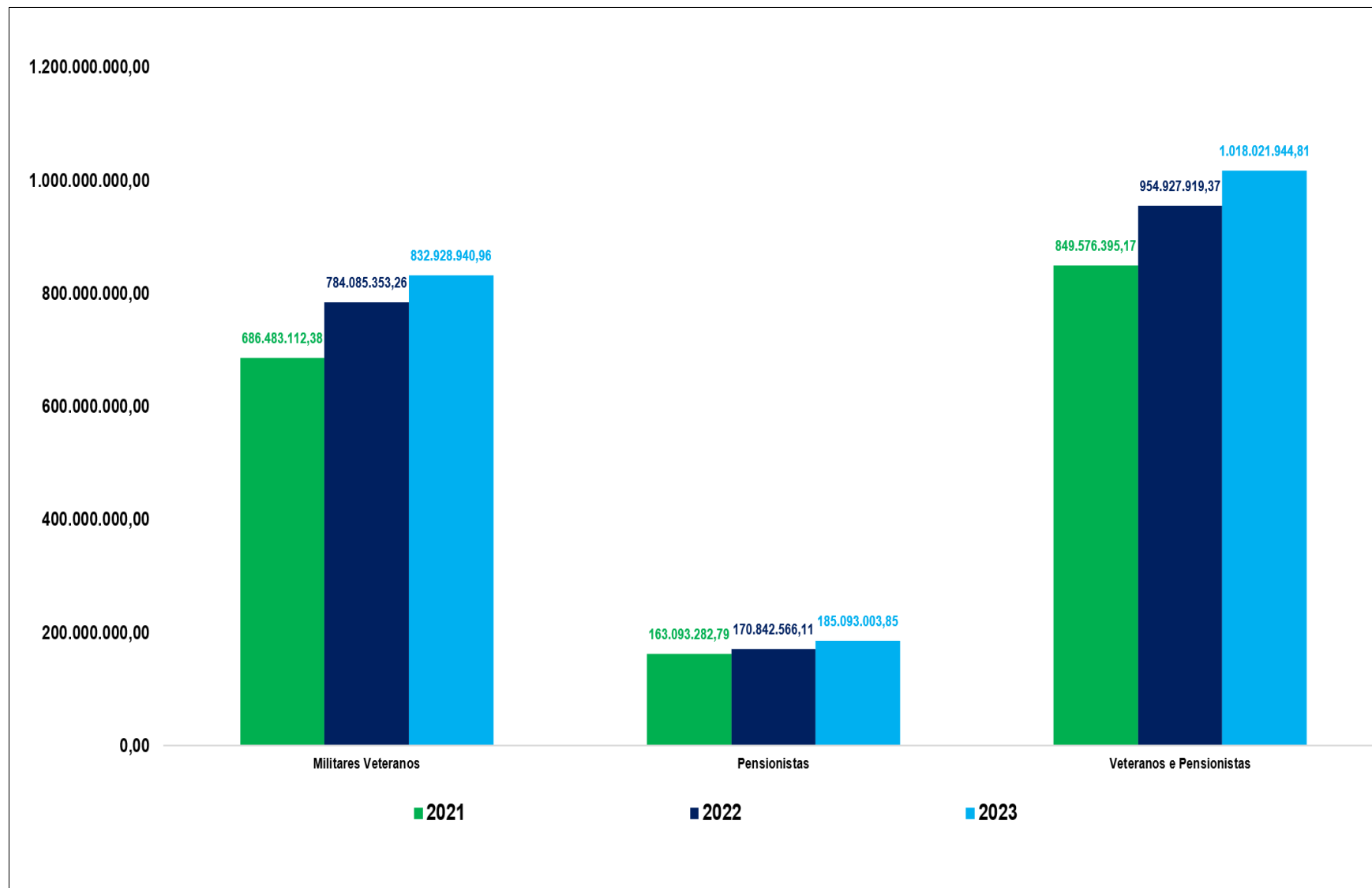
No ano de 2023, apesar das dificuldades de mensuração da despesa realizada pela mudança de comportamento na procura pelos serviços de saúde pelos usuários, foram realizados esforços no sentido de reduzir o volume de possíveis despesas sem suporte orçamentário, incidindo em uma maior inscrição de restos a pagar quando em comparação com o ano anterior.

Figura 84 - Indicadores de desempenho

| DENOMINAÇÃO | ÍNDICE DE REFERÊNCIA | ÍNDICE PREVISTO | ÍNDICE OBSERVADO | PERIODICIDADE | FÓRMULA DE CÁLCULO |
|--|----------------------|-----------------|------------------|---------------|----------------------------------|
| Índice de inscrição de restos a pagar 2020 | 8% | 4% | 17% | Anual | 1 - (valor pago/valor empenhado) |
| Índice de inscrição de restos a pagar 2021 | 17% | 4% | 14% | Anual | 1 - (valor pago/valor empenhado) |
| Índice de inscrição de restos a pagar 2022 | 14% | 4% | 16% | Anual | 1 - (valor pago/valor empenhado) |
| Índice de inscrição de restos a pagar 2023 | 16% | 4% | 26% | Anual | 1 - (valor pago/valor empenhado) |

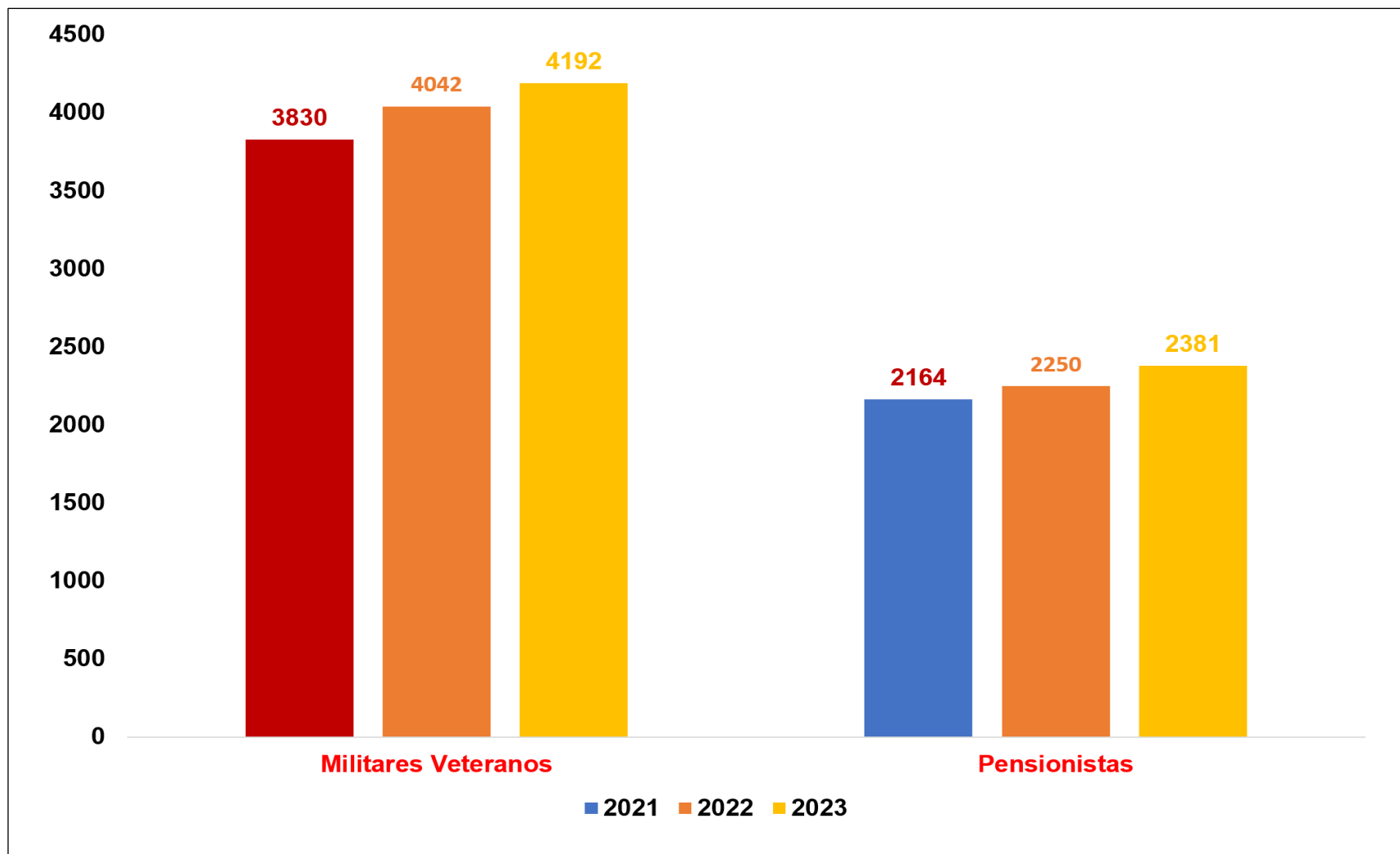
Fonte: SIAFI

Figura 92 - Evolução dos gastos com militares e pensionistas



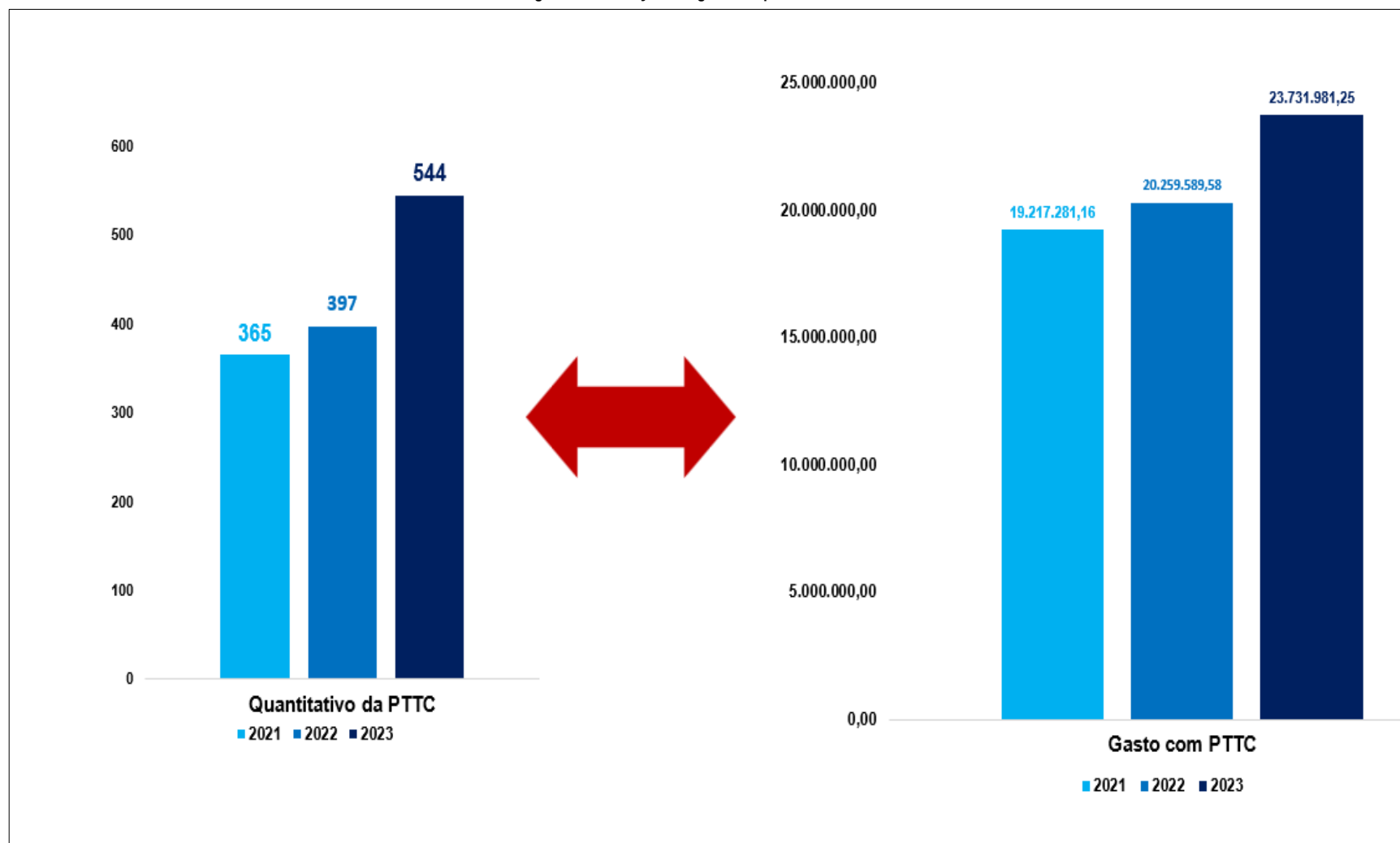
Fonte: DINAP/CBMDF

Figura 93 - Evolução do quantitativo de militares veteranos e pensionistas



Fonte: DINAP/CBMDF

Figura 94 – Evolução dos gastos e quantitativo da PTTC



Fonte: DINAP/CBMDF

5.2.6 Gestão de Custos

Mesmo diante do processo de convergência das normas contábeis aos padrões internacionais, onde se busca a valorização e o enfoque na Contabilidade Patrimonial, ainda não foi possível o desenvolvimento de procedimentos específicos voltados para a prática de atos rotineiros que estabeleçam a gestão de custos da forma mais adequada, devido às limitações operacionais e técnicas dos sistemas (ante as especificidades da Corporação no SIAFI).

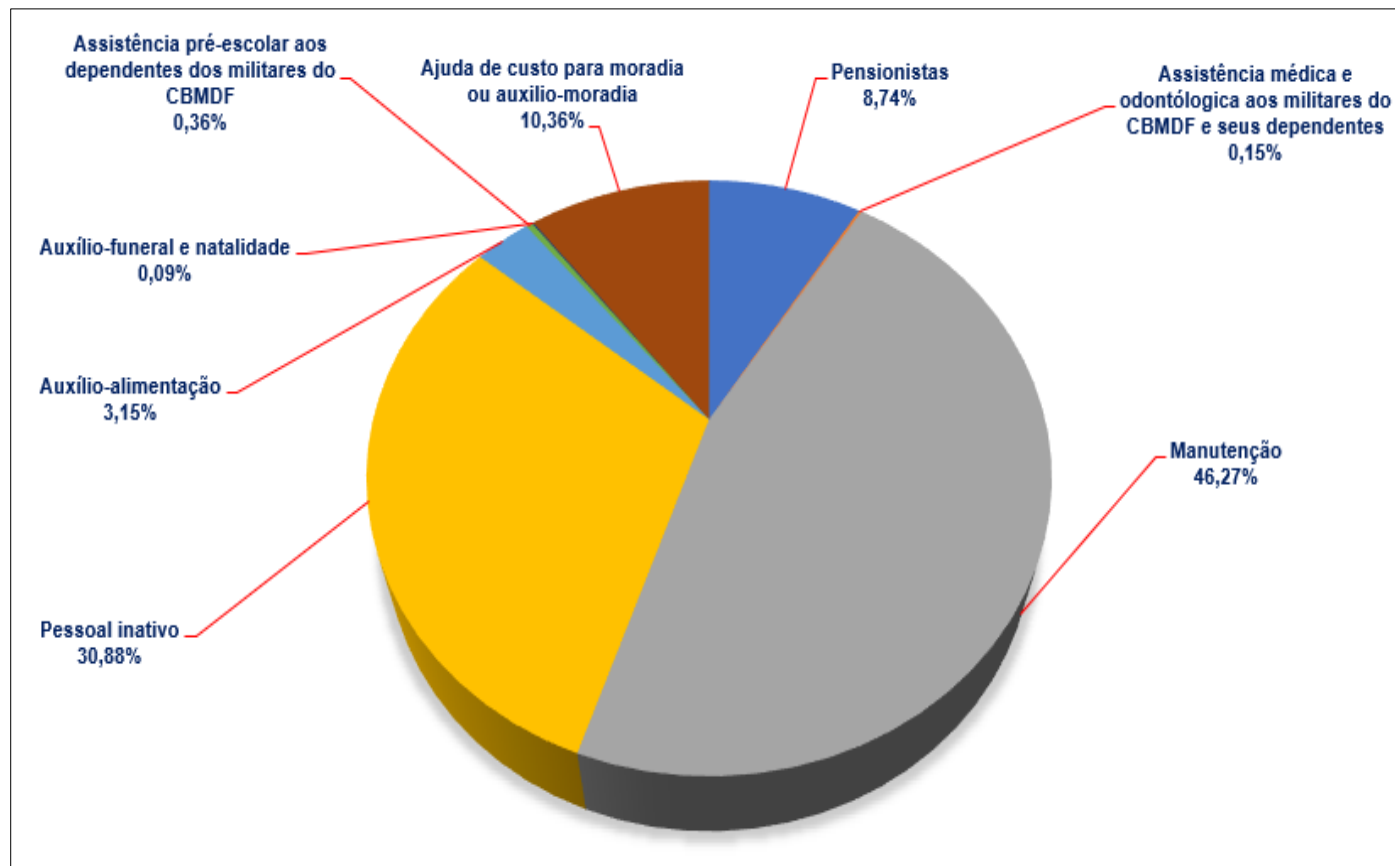
Ademais, as limitações dos sistemas utilizados no âmbito do Distrito Federal, e a sua incomunicabilidade com aqueles utilizados pela União configuram-se também como fatores restritivos ao desenvolvimento de boas práticas de gestão e controle de custos.

Não obstante, cumpre ressaltar que os casos concretos e situações peculiares que exigem tratamento específico (em virtude de sua complexidade e tecnicidade) são abordados e tratados em sua maioria a partir das normas e pronunciamentos contábeis vigentes, e sempre que possíveis embasados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), nas normas internacionais e na boa doutrina que as sustentam.

De maneira a atender às orientações de preenchimento e apresentação das informações do Relatório Integrado de Gestão, informa-se que é possível ilustrar, alternativamente, a alocação de custos por programas e ações de governo, cumprindo parcialmente com as regras de compliance e de transparência exigidas pelo art. 50, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com os princípios da Estrutura Internacional para o Relatório Integrado.

O gráfico apresentado na sequência exibe a distribuição dos Custos (despesas empenhadas) por Plano Orçamentário da Unidade Gestora 170394 (Fundo Constitucional do Distrito Federal - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal) no ano de 2023:

Figura 113 - Custos por Plano Orçamentário (Despesa Empenhada)



Fonte: Tesouro Gerencial. Extraído em 15/01/2024.